



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA AMADORA

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Regulamento de utilização da Sala de Musculação

Nota Justificativa

Pela importância que a Sala de Musculação assume na prática desportiva do nosso clube – A.A.A., torna-se necessário organizar e otimizar o seu funcionamento, redefinindo regras e normas.

Disposições gerais

A Sala de Musculação é propriedade da Associação Académica da Amadora e tem como finalidade a prestação de serviços dentro da Área Desportiva aos sócios e atletas do clube. É à direcção do clube que cabe a administração e gestão do referido espaço.

A Sala de Musculação destina-se fundamentalmente à prática de exercício físico, isto é, como actividade isolada e/ou também como complemento do treino dos atletas, e ainda como uma mais valia na recuperação de lesões e outros casos específicos.

1. Frequência e cedência do espaço

1.1. A Sala de Musculação tem o seguinte horário de utilização:

- De 2ª a 6ª feira das 18h às 22h.

Outras utilizações:

Fora deste mesmo horário

- os atletas das diversas modalidades só podem frequentar estas instalações sob marcação na secretaria com 48 horas de antecedência, e neste caso com a permanência de um técnico da modalidade que assumirá toda a responsabilidade na utilização do espaço e dos seus atletas.

- e com ordem do posto médico, os atletas e utentes em geral poderão utilizar o espaço sob a responsabilidade do Coordenador do posto médico.

- qualquer atleta poderá fazer uso do espaço desde que possua um termo de responsabilidade do seu técnico ou do Coordenador da secção sob marcação prévia na secretaria com 48 horas de antecedência.

1.2. No caso da necessidade de utilização do espaço por uma equipa dentro do horário normal de abertura da Sala de Musculação, o técnico da modalidade deverá efectuar a marcação na secretaria com 48 horas de antecedência.

1.3. A requisição e possível utilização da Sala de Musculação por outras entidades ou instituições fica passível de análise e posterior deliberação pela direcção do clube.

2 - Condições de utilização

2.1. A utilização da Sala de Musculação por qualquer sócio não atleta do clube é possível mediante o pagamento das seguintes taxas:

- seguro desportivo – **12,00 €**

- jóia – **7,00 €**

- quota mensal – **2,00 €** ou **1,00 €** (menos de 18 anos)

- livre transito (dentro do horário de abertura da Sala de Musculação) – **20,00 €** de mensalidade

- meio horário (2 dias por semana) – **10,00 €** de mensalidade

- As mensalidades deverão ser sempre pagas até dia 8 do respectivo mês, sob pena de sofrerem um agravamento de 5 €.



ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA AMADORA

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

3 - Utilização das instalações

3.1. Para utilizar a Sala de Musculação torna-se indispensável ao usuário, a apresentação de atestado médico comprovando a ausência de qualquer problema de saúde. Este documento terá a validade de 1 ano, após o qual terá que ser revalidado.

3.2. O acesso à área da Sala de Musculação só é permitido aos utilizadores devidamente equipados.

3.3. Não é permitida a entrada dos utilizadores nas áreas reservadas à prática desportiva com objectos estranhos à mesma.

3.4. Não é permitido comer na Sala de Musculação.

3.5. Em locais bem visíveis das instalações serão afixados painéis onde constem as principais regras de utilização.

3.6. A entrada na Sala de Musculação é vedada aos indivíduos que não ofereçam condições de higiene ou que pelas suas atitudes ofendam a moral pública.

3.7. O responsável pelo grupo ou classe fica com a responsabilidade pelas instalações até ao final do período de utilização (no caso da frequência se situar fora do horário normal de abertura).

3.8. A abertura dos balneários é da responsabilidade do funcionário em serviço, no início do período de utilização, o qual deverá apresentar ao utilizador as condições em que os balneários se encontram, devendo o período de utilização ser estritamente necessário à troca de vestuário e higiene pessoal.

3.9. Os danos ou extravios causados em bens materiais ou em equipamento serão pagos pelos responsáveis.

4 - Disposições finais

4.1. Compete à Associação Académica da Amadora zelar pela observância deste Regulamento e pela manutenção, conservação e segurança das instalações.

4.2. Os casos omissos neste presente Regulamento serão analisados e resolvidos por decisão da Direcção da Associação da Amadora.

O Responsável
